



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

## DESPACHO

**Berta Ferreira Milheiro Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 16.10.2017, -----

### DECIDO -----

#### 1. Abrir procedimento concursal de hasta pública para venda do seguinte prédio urbano:-----

Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1914, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 882/19970325:

**Tipo de Prédio:** Tipologia T2; Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente.

**Localização:** TRÁS DE CASTELO, nº 23, Lugar: ALFÂNDEGA DA FÉ Código Postal: 5350-052 ALFÂNDEGA DA FÉ.

#### Confrontações:

NORTE - Lote nº 22 e Domínio Público Municipal

NASCENTE - Domínio Público Municipal e Lote nº 24

SUL - Lote nº 24 e Rua Pública

POENTE - Rua Pública e Lote nº 22

**Área do Lote de Terreno:** 144,5000 m<sup>2</sup>

**Área de Implantação:** 102 m<sup>2</sup>

**Área de Construção:** 102 m<sup>2</sup>

**Área dependente:** 16,51 m<sup>2</sup>

**Área privativa:** 85,49 m<sup>2</sup>

#### 2. O imóvel destina-se a habitação própria.-----

#### 3. PREÇO BASE: -----

O preço base de licitação corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar, e ao valor mínimo de apresentação de propostas ou a partir do qual se inicia a licitação (no caso de não haver propostas válidas);

O preço base de licitação é: **34.306,97€**.-----

#### 4. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

3.1. O procedimento mantém-se aberto até ao dia **15 de novembro de 2017** (data limite de apresentação de propostas escritas - opcional).-----

3.2. A hasta pública será realizada presencialmente, no salão nobre da Câmara Municipal, **no dia útil imediatamente a seguir ao termo de apresentação das propostas, às 10h00**.-----

**5. DOS CONCORRENTES:** Apenas podem concorrer ao presente procedimento os interessados que não sejam proprietários de qualquer habitação no concelho de Alfândega da Fé.-----

#### 6. Júri do Procedimento: -----

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:-----

**Presidente: Miguel Francisco Simões Franco**-----

**1º Vogal Efetivo: António Manuel Franco Simões** -----

**2º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor**-----

**1º Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo** -----

**2º Vogal Suplente: João António Cordeiro Martins**-----

#### 7. REGULAMENTO: -----

Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento. -----

#### 8. PUBLICITAÇÃO:-----

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo. -----

Paços do Município.-----

Presidente da Câmara

Berta Ferreira Milheiro Nunes

mfranco